



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1º TA ao CO N.º 067/SG/MPDFT/2017

PROCESSO N.º 08191.087519/2017-52

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral Adjunto, **RENATO LUQUEIZ SALLES**, nos termos da 121/PGJ, de 30 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**.

CONTRATADA

SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 14.278.276/0001-40, estabelecida na Rua dos Inconfidentes, n.º 867, 2 andar, Savassi, Belo Horizonte - MG, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **SAULO GUIMARÃES PEDROSA**, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG n.º 11.077.388 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.684.356-46, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 08191.087519/2017-52, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses – de 22/12/2018 até 21/12/2019, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Segunda – Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03131058125490053 e Elemento de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data em que for notificada pelo MPDFT, mediante correspondência entregue contra recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.



E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília, 29 de novembro de 2018.

Pelo MPDFT


RENATO LUQUEIZ SALLES
Secretário-Geral Adjunto

Pela CONTRATADA


SAULO GUIMARÃES PEDROSA
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª


NOME:
CPF:

Pedro Henrique Alves Silva Rodrigues
CPF 978.492.511-72
MPDFT

2ª


NOME:
CPF:

Rosa de Azevedo
CPF 000.185.841-60

14.278.276/0001-40
SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS
CORPORATIVOS EIRELI-ME
Rua dos Inconfidentes, 867 - 2º Andar
Savassi - CEP 30140-120
BÉLO HORIZONTE — MG

resultando em um acréscimo líquido no valor do contrato de R\$ 55.156,23. Fundamento legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. PGEA 000706.2018.14.900/1. Signatários: Dra. Marielle Rissanne Guerra Viana Cardoso, Vice Procuradora-Chefe, pela contratante, e Sra. Eliane Sigrid Lacerda dos Reis Bezerra, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2015, firmado em 04/12/2018, entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e a empresa Imperial Rondônia Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos Para Terceiros LTDA, CNPJ nº 09.134.888/0001-20, relativo à prestação do serviço manutenção predial na sede da PRT14. Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo De Vigência, do instrumento original. Nova Vigência: 05/12/2018 a 04/05/2019. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PGEA 000111.2017.14.900/5. Signatários: Camilla Holanda Mendes da Rocha, Procuradora-Chefe, e Sr. Herverton Rodrigues Lopes, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017, firmado em 04/12/2018, entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e a empresa Nova Prova Prestação de Serviços LTDA, CNPJ nº 10.609.260/0001-12, relativo à prestação do serviço copieragem na sede da PRT14. Objeto: Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo De Vigência, do instrumento original. Nova Vigência: 05/12/2018 a 04/12/2019. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PGEA 000928.2017.14.900/2. Signatários: Camilla Holanda Mendes da Rocha, Procuradora-Chefe, pela contratante, e Maria Sueli da Conceição, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015, firmado em 04/12/2018, entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e a empresa Esac Engenharia Ltda, CNPJ nº 00.892.637/0001-30, relativo à construção do edifício-sede da PTM de Rio Branco/AC. Objeto: acréscimo de itens da planilha original licitada, resultando em um acréscimo líquido no valor do contrato de R\$ 35.051,98. Fundamento legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. PGEA 001006.2018.14.900/7. Signatários: Dra. Camilla Holanda Mendes da Rocha, Procuradora-Chefe, pela contratante, e Sra. Eliane Sigrid Lacerda dos Reis Bezerra, pela contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2013
Processo: MPT PGEA 000243.2017.15.900/9. Locatária: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Locadora: ALZIR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.532.115/0001-80 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 60 meses, a partir de 30/10/2018; Isenção do pagamento de multa a partir do 25º mês de locação; Manutenção do valor da locação do imóvel onde está instalada a PTM de São José dos Campos, em R\$ 21.898,93, durante o período de 1º/1/2019 a 31/12/2019 e Alteração da Cláusula Décima Nona- das penalidades em caso de rescisão antecipada. Assinatura: 18/10/2018. Assinam, pela Contratante: Dra. Maria Stela Guimarães de Martin e pela Contratada: Sr. Carlos Augusto Picolini.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2013
Processo: MPT PGEA 000549.2017.15.900/1. Locatária: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Locadora: BAY SHORE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ: 11.190.226/0001-19, Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 60 meses, a partir de 30/10/2018; Isenção do pagamento de multa a partir do 25º mês de locação; Manutenção do valor da locação do imóvel onde está instalada a PTM de São José dos Campos, em R\$ 21.898,93, durante o período de 1º/1/2019 a 31/12/2019 e Alteração da Cláusula Décima Nona- das penalidades em caso de rescisão antecipada. Assinatura: 18/10/2018. Assinam, pela Contratante: Dra. Maria Stela Guimarães de Martin e pela Contratada: Sr. João Batista Mesquita Scarparo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2016
Processo: MPT PGEA 000883.2017.15.900/7. Contratante: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ: 07.447.264/0001-37, Objeto: Acréscimo temporário e excepcional de: 1 posto 12x36 noturno de 31/10/2018 a 18/12/2018 e 1 posto 12x36 diurno de 1º/11/2018 a 18/12/2018, o valor mensal do contrato passará de 28.278,51 para 47.351,56 no período de 31/10/2018 a 18/12/2018; Alteração do local de prestação de serviços de vigilância armada para PRT-15ª Região, em razão da mudança de endereço da Sede desta Regional. Assinatura: 31/10/2018. Assinam, pela Contratante: Dra. Maria Stela Guimarães de Martin, Procuradora-Chefe, e pela Contratada: Fábio Ramos Neri.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2018**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 1903000000662518. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento, instalação, manutenção, gerenciamento e monitoramento da rede corporativa de comunicação e de solução de segurança corporativa, conforme especificações do edital e seus anexos.

GILBERTO BARROS SANTOS
Diretor Geral

(SIDEC - 04/12/2018) 200008-00001-2018NE000050

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 72/2018**

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo eletrônico nº 19.03.0000.0003678/2018-84. Empresa vencedora: STARC - ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, com o valor anual de R\$ 22.802,18.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDEC - 04/12/2018) 200008-00001-2018NE000050

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 73/2018**

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo eletrônico nº 19.03.0000.0005748/2018-24. Empresa vencedora: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 17.605,47.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDEC - 04/12/2018) 200008-00001-2018NE000050

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018 - UASG 200009**

Nº Processo: 08191086134201859. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de coletes balísticos multiameaça nível II e nível IIIA.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 05/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 607, Ed. Sede do Mpdft, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00075-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MARLI DE SOUSA REGO
Pregoeira

(SIASGnet - 03/12/2018) 200009-00001-2018NE000019

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/SJ/MPDFT/2017. Processo nº 08191.028787/2017-32. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA; CNPJ: 03.602.646/0001-37. Objeto: 1 - Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em - 2,613% a contar de 1º/12/2017; 2 - ativar, a contar de 1º/12/2018, um posto de vigilância de 44 horas, armado - letal, para atender a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude; 3 - crescer 0,487%, a contar de 1º/12/2018; 4. suprimir 0,992% ao valor inicial atualizado do contrato, a contar de 1º/12/2018; 5 - prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 1º/12/2018 até 30/11/2019, e 6 - excluir os custos não renováveis da planilha de formação de preços do contrato, a contar de 1º/12/2018. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral, CONTRATADA: MIRIAM RUBIA SANTOS, Sócia. Data da assinatura: 30 de novembro de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e os instrutores RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA e ULISSÉS DA NÓBREGA SILVA. Processo: 08191.121755/2018-96. Objeto: Contratação de instrutores para ministrar o 1º Curso de Investigação Criminal em Ambiente Cibernético. Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: RENATO LUQUEIZ SALLES - Secretário-Geral Adjunto do MPDFT, em 04/12/2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/SJ/MPDFT/2017. Processo nº 08191.087519/2017-52. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI; CNPJ: 14.278.276/0001-40. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses - de 22/12/2018 até 21/12/2019, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Segunda - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; CONTRATADA: SAULO GUIMARÃES PEDROSA, Sócio-Diretor. Data da assinatura: 29 de novembro de 2018.

Tribunal de Contas da União**EDITAL TCU-TEFC Nº 67, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018
RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO**

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna público o resultado final na segunda etapa - quarta turma do Programa de Formação para TEFC, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Técnico Federal de Controle Externo.

1 DO RESULTADO FINAL NA SEGUNDA ETAPA - QUARTA TURMA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Relação dos candidatos aprovados na segunda etapa - quarta turma do Programa de Formação e resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

1.1.1 TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO/ÁREA: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO/ ESPECIALIDADE: TÉCNICA ADMINISTRATIVA/BRASÍLIA-DF 10028445, Luiz Felipe Galdino Sallaberry, 95,90, 48

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Presidente do Concurso

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DAS UNIDADES
NOS ESTADOS****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO AMAPÁ****EDITAL Nº 29 - SECEX-AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

TC 028.855/2014-0.

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica notificada a Associação do Grupo Indígena Tembê do Alto Rio Guamã, CNPJ 01.774.781/0001-34, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 8535/2017-TCU-1ª. Câmara, Rel. Ministro Vital do Rêgo, Sessão de 5/9/2017, proferido no processo TC 028.855/2014-0, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares as contas da referida associação, condenou a recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, valor histórico atualizado monetariamente desde a respectiva data de ocorrência, acrescido dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 29/11/2018: R\$ 295.215,16; em solidariedade com o responsável, Sr. João Pedro Soares, CPF 973.316.782-72.. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 10.000,00 (art. 57, da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 8535/2017-TCU-1ª. Câmara, Rel. Ministro Vital do Rêgo, Sessão de 5/9/2017, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadín e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19,

